



PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO CONDADO

MANUALIZAÇÃO DE ARRECAÇÃO

FUNPRECON – Fundo Previdenciário do Município de Condado

Versão nº 01/2026

**Av. 15 de Novembro, Nº80 - Centro – Condado/PE CEP: 55940-000
fone:(81) 9 2002-0427 CNPJ- 05.864.543/0001-70
Site: funprecon. pe.gov.br e-mail: funprecon@condado.pe.gov.br**



PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO CONDADO

Diretoria Executiva

MARIA DAS DORES DE ANDRADE
Diretora Presidente

JARINA NASCEGAME DA SILVA
Diretora de Benefícios



PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO CONDADO

Sumário

1. OBJETIVO	4
2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	4
3. FLUXO DO PROCESSO DE ARRECADAÇÃO DOS SERVIDORES	4
3.1. Órgãos encaminham os repasses servidor e patronal	4
3.2. RPPS recebe os resumos de folha de pagamento	4
3.3. Diretora Presidente realiza a conferência dos valores e elabora as guias de repasse	5
3.4. Diretora Presidente encaminha as guias de recolhimento à Secretaria de Finanças e realiza cobrança de diferenças	5
3.5. Conciliação	5
4. ARRECADAÇÃO DOS SERVIDORES CEDIDOS	6
4.1. Servidor cedido encaminha os repasses diretamente para o RPPS.	6
4.2. Diretora Presidente realiza conferência dos valores recebidos	6
4.3. Conciliação	6



PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO CONDADO

Unidade Executora: Diretoria de Benefícios

1. OBJETIVO

Estabelecer normas e procedimentos para o processo de arrecadação das contribuições previdenciárias destinadas ao FUNPRECON, garantindo controle, transparência, legalidade e conformidade com a legislação previdenciária aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A concessão dos benefícios previdenciários observará as disposições previstas na legislação federal e municipal vigente, especialmente:

- Lei Municipal nº 1206/2025;
- Lei Complementar nº 019/2025.

3. FLUXO DO PROCESSO DE ARRECADAÇÃO DOS SERVIDORES

3.1. Órgãos encaminham os repasses servidor e patronal

Os órgãos da Administração Municipal realizam mensalmente os repasses previdenciários ao FUNPRECON, correspondentes às contribuições:

- dos servidores;
- patronais; e
- demais contribuições previstas em lei.

Os valores deverão ser creditados na conta específica do RPPS dentro do prazo legal estabelecido na legislação municipal vigente.

3.2. RPPS recebe os resumos de folha de pagamento

Após a realização dos repasses previdenciários, os órgãos municipais encaminham ao FUNPRECON os resumos da folha de pagamento referentes à competência mensal.

Os resumos deverão conter informações necessárias à conferência das contribuições previdenciárias, incluindo:

PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO CONDADO

- base de cálculo previdenciária;
- valor da contribuição do servidor;
- valor da contribuição patronal;
- relação de servidores vinculados ao RPPS; e
- demais informações funcionais pertinentes.

3.3. Diretora Presidente realiza a conferência dos valores e elabora as guias de repasse

A Diretora Presidente do FUNPRECON realiza a conferência dos valores repassados pelos órgãos municipais, verificando:

- compatibilidade entre os valores creditados e os resumos de folha;
- regularidade dos percentuais aplicados;
- divergências de valores;
- existência de diferenças de recolhimento.

Após análise das informações, serão elaboradas as respectivas guias de recolhimento previdenciário referentes à competência analisada.

3.4. Diretora Presidente encaminha as guias de recolhimento à Secretaria de Finanças e realiza cobrança de diferenças

Após emissão das guias de recolhimento, a Diretora Presidente encaminha a documentação à Secretaria Municipal de Finanças para fins de controle e regularização financeira.

Caso sejam identificadas diferenças de valores, insuficiência de repasses ou ausência de recolhimento:

- será realizada a apuração do valor devido;
- será emitida comunicação formal ao órgão responsável;
- será promovida cobrança administrativa para regularização dos valores pendentes; e
- poderão ser aplicadas as atualizações monetárias e encargos previstos na legislação vigente.

3.5. Conciliação

Encerrado o ciclo mensal de arrecadação:



PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO CONDADO

- Será realizada a conciliação bancária;
- Os valores arrecadados serão devidamente registrados no sistema contábil;
- O relatório de conciliação será disponibilizado para ciência dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

4. ARRECADAÇÃO DOS SERVIDORES CEDIDOS

4.1. Servidor cedido encaminha os repasses diretamente para o RPPS.

O servidor que encontra-se cedido á outro Órgão deverá realizar o repasse dos valores diretamente ao FUNPRECON

4.2. Diretora Presidente realiza conferência dos valores recebidos

A Diretora Presidente realiza a conferência dos valores recebidos, e caso sejam identificadas diferenças, insuficiência de repasses ou ausência de recolhimento:

- será realizada a apuração do valor devido;
- será emitida comunicação formal ao órgão responsável;
- será promovida cobrança administrativa para regularização dos valores pendentes; e
- poderão ser aplicadas as atualizações monetárias e encargos previstos na legislação vigente.

4.3. Conciliação

Encerrado o ciclo mensal de arrecadação:

- Será realizada a conciliação bancária;
- Os valores arrecadados serão devidamente registrados no sistema contábil;
- O relatório de conciliação será disponibilizado para ciência dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.